



### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº487/2023 exarado no processo administrativo nº843/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com Referência ao §7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM CONserto E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**GIOVANI SFREDDO** CNPJ nº 05.111.245/0001-00, situado na Rua Brasil, nº845. Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)**.

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)**.

**JUSTIFICATIVA:** Contratação de empresa especializada para manutenção do veículo FIAT/SIENA ATRACTIV IYU-6612 para desenvolverem suas atividades de transporte com segurança.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2023
Poder: CONSOLIDADO
Dotação Reduzida: 17526
Projeto/Atividade Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos – ASPs – 2048
Despesa: 535 3390.39.19.00.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
Recurso: AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs – 40

São Vicente do Sul, 11 de outubro de 2023

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**